

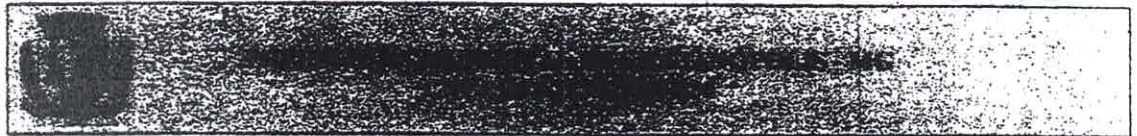


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

OFÍCIO - GAB - PRESIL - 07/2022

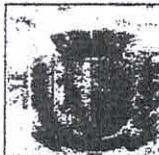
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI

Silvianópolis 17 de Janeiro de 2022



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDE REVISÃO GERAL
ANUAL DA REMUNERAÇÃO
DOS AGENTES PÚBLICOS DO
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO
DE SILVIANÓPOLIS, MG.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

OFÍCIO - GAB - PRESIL - 09/2022

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI

Silvianópolis 18 de Janeiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - MG
CNPJ: 18.675.942/0001-35

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDE RECOMPOSIÇÃO
DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES
POLÍTICOS DO PODER
EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022, DE
INICIATIVA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Autoriza a recomposição dos Subsídios dos Agentes
Políticos – Vereadores do Poder Legislativo do
Município de Silvianópolis (MG) no exercício de 2022,
e dá outras providências**



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI Nº 002/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022, DE INICIATIVA
DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**“Autorizada a alteração conforme disposto no
Art. 62 da Resolução Nº 003/2008 de 17 de
junho de 2008, nos vencimentos constantes nos
Anexos VII e VIII Cargos de Provimento
Efetivo ou em Comissão, e em sua alteração
posterior, efetuada em revisão pela Lei
Municipal Nº 965/2021, e dá outras
providências”**



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2022 DE 07 FEVEREIRO DE 2022

**CONSTITUI AS COMISSÕES PERMANENTES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
(MG), PARA O EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE
2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Mesa da Câmara Municipal de Silvianópolis (MG), faz saber que o Plenário da Câmara aprova e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Ficam instituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Silvianópolis (MG), na forma do Art. 61, § 1º, incisos I, II, III, IV, V, VI e § 3º c/c o Art. 70 da Lei Orgânica do Municipal, e Capítulo II Das Comissões, dos Órgão da Câmara, do Art. 44 ao Art. 53, § 1º, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, para o **Exercício Legislativo de 2022;**

Art. 2º – As Comissões a que se refere o artigo anterior, estão constituídas pelos seguintes Vereadores:

I – Comissão Permanente de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos:

- a) VEREADOR (A) PRESIDENTE: ROSANA DE PAIVA
b) VEREADOR (A) RELATOR (A): VIVIANE A. NERY SILVA
c) VEREADOR (A) MEMBRO: JOÃO B. CARVALHO DA SILVA

II – Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social:

- a) VEREADOR (A) PRESIDENTE: DE
b) VEREADOR (A) RELATOR (A): ANA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

c) VEREADOR (A) MEMBRO: _____

III – Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos:

a) VEREADOR (A) PRESIDENTE: OSMAR

b) VEREADOR (A) RELATOR (A): REGIANE

c) VEREADOR (A) MEMBRO: VIVIANE

Art. 3º – De acordo com o Art. 53, § 1º do Regimento Interno da Câmara, à vigência das atribuições das Comissões Permanentes, vigoram no Exercício da 2ª (primeira) Sessão Legislativa, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal, 07 de fevereiro de 2022

Osmar Benedito dos Reis
Vice-Presidente

Francisco de Assis Mendes
Presidente da Câmara

João Guilherme Carvalho da Silva
Secretário da Mesa